



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2020

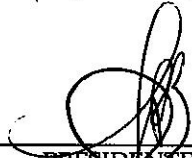
ASSUNTO:

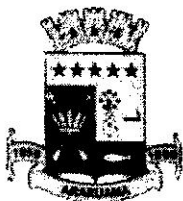
MODIFICA O INCISO II DO ART. 2º e ACRESCENTA O
PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DA Lei Nº 2.222 de
29 de dezembro de 2017.

AUTOR: DA MESA DIRETORA e demais Vereadores

Projeto de Lei Nº: 12 de 14/04/2020

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <i>Única</i> Em <u>16/04/20</u>  PRESIDENTE	2ª Discussão e Votação Em ____/____/____ PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



14 04 2020

PROJETO DE LEI Nº. 19 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

981

14 04 2020
Chis

EMENTA: Modifica o inciso II do Art.: 2º e acrescenta o Parágrafo único ao Art.: 7º da Lei nº 2.222 de 29 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. PREFEITA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Inciso II do Art.: 2º da Lei nº 2.222 de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.: 7º....

...

II – alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, bem como a alimentação do Vereador dentro da circunscrição do Município;

14 04 2020

Art. 2º O Art.: 7º da Lei nº 2.222 de 29 de dezembro de 2017 fica acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art.: 7º....

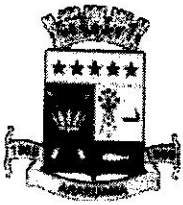
Parágrafo Único: Considera-se devidamente justificada a despesa com a aposição por parte do parlamentar, ou servidor por este designado, da epígrafe “Atividade Parlamentar” no Controle de Bordo ou documento equivalente exigido pelo departamento de Coordenadoria Geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2020.

16/04/20

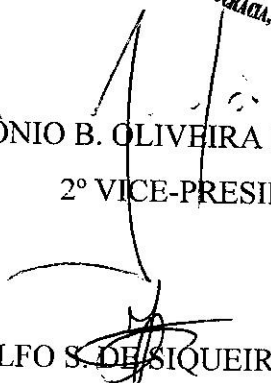
MARIA DA PENHA BERNARDES
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo




NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
1º VICE-PRESIDENTE


JOSÉ ANTÔNIO B. OLIVEIRA BATISTA
2º VICE-PRESIDENTE


GABRIEL VARGAS SANTOS
1º SECRETÁRIO


JOSÉ RODOLFO S. DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO

CARLOS ALBERTO S. DA SILVA


IZAMAR DOS SANTOS COUTINHO

HELENIO FELIZARDO B.


CLAUDIO NORBERTO


JOSÉ MAGNO MARTINS


JÚLIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

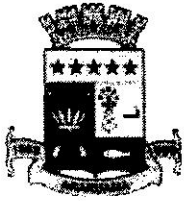

MAURÍCIO MELO

RONE ROSSY DA SILVEIRA ABREU

MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA S.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

WALMIR DE O. BELCHIOR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa dar maior operacionalidade a atividade parlamentar que se deseja ressarcir.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2020.

MARIA DA PENHA BERNARDES

PRESIDENTE


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ANTÔNIO B. OLIVEIRA BATISTA

2º VICE-PRESIDENTE

GABRIEL VARGAS SANTOS

1º SECRETÁRIO

JOSÉ RODOLFO S. DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO

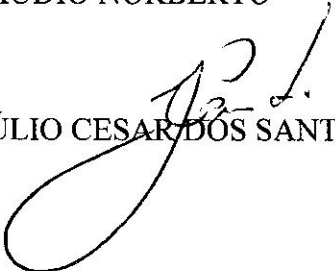
CARLOS ALBERTO S. DA SILVA

JIZAMAR DOS SANTOS COUTINHO

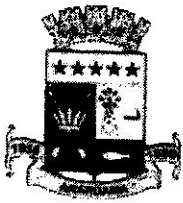
HELENIO FELIZARDO B.

CLAUDIO NORBERTO

JOSÉ MAGNO MARTINS


JÚLIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

MAURÍCIO MELO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



RONE ROSSY DA SILVEIRA ABREU

MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA S.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

WALMIR DE O. BELCHIOR



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhora Presidente,

3009
16 04/2020
Eduy

Com fulcro no que dispõe o art. 131 do regimento interno da câmara municipal de Araruama, requeremos a adoção de regime de urgência especial ao projeto de lei n 12 de 14 de abril de 2020, de autoria da Mesa Diretora e demais Vereadores da Câmara Municipal de Araruama, cuja ementa diz: Modifica o inciso II, do Art. 2, e acrescenta o **parágrafo único** ao art.7 da Lei 2.222 de 29 de dezembro de 2017. Sendo o mesmo incluído na ordem do dia da presente sessão com discussão e votação única.

Sala das comissões, 16 de abril de 2020.

[Handwritten signatures and stamps]

Vereador Borracha
LÍDER DO DEM
C. M. ARARUAMA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

As comissões acima se reuniram nesta data para apreciarem o projeto de Lei n 12 de 14 de abril de 2020, de autoria da Mesa Diretora e demais Vereadores da Câmara Municipal de Araruama, cuja ementa diz: Modifica o inciso II, do Art. 2, e acrescenta o **parágrafo único** ao art.7 da Lei 2.222 de 29 de dezembro de 2017. Que trata sobre ajuda de custo aos Vereadores deste Poder Legislativo.

Sob o aspecto formal e jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir nós trâmites legais, **uma vez que apresenta em seu regular exercício** da competência legislativa desta Casa. Neste sentido as comissões acima mencionadas, entende que a propositura atinge o interesse público e deve prosperar.

Portanto no âmbito de suas competências, **entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Opinando-se favorável mente a aprovação do citado projeto de lei.**

Sala das comissões, 16 de abril de 2020.

1010

Comissão de Const. Just. E Redação

16 04 2020
aldis

Márcio Ricardo de Oliveira

Júlio César dos Santos Coutinho

José Antônio B. O. Batista

Comissão de Orçamento e Finanças

José Rodolfo S. de S. de Oliveira

Júlio César dos Santos Coutinho

Valéria Cristina Tavares do Amaral



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 12 DE 14 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: MODIFICA O INCISO II DO ART. 2º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DA LEI 2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº 12 de autoria dos Vereadores: Nelson Luiz S. Barbosa, José Antonio B. O. Batista, Gabriel Vargas Santos, Aridio Martins V. Filho, José Magno Martins, Maurício Pinto de Melo, Claudio Norberto Gonçalves, Jizamar Coutinho Souza, José Rodolfo S. de S. de Oliveira e Júlio César dos Santos Coutinho).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II do Art. 2º da Lei nº 2.222 de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 7º** ...

II – alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, bem como a alimentação do Vereador dentro da circunscrição do Município;

Art. 2º - O Art. 7º da Lei nº 2.222 de 29 de dezembro de 2017 fica acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

“**Art. 7º** -

Parágrafo Único: Considera-se devidamente justificada a despesa com a aposição por parte do parlamentar, ou servidor por este designado, da epígrafe “Atividade Parlamentar” no Controle de Bordo ou documento equivalente exigido pelo Departamento de Coordenadoria Geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 17 de abril de 2020.

Maria da Penha Bernardes
Presidente